

Relação de Dados necessários para o início do processo de solicitação de redistribuição:

DADOS DA INSTITUIÇÃO:

1. Instituição de origem:
2. Endereço:
3. Bairro:
4. CEP:
5. Telefone:
6. FAX:
7. Autoridade máxima:

DADOS DO SERVIDOR:

8. Nome do servidor:
9. Fone:
10. E-mail:
11. Matrícula SIAPE:
12. Situação do servidor:
13. Categoria funcional:
14. Classe:
15. Padrão:
16. Nível:
17. Data de ingresso no serviço público:
18. Lotação:
19. Fone do setor de lotação:
20. Data da última progressão:
21. Dados da última avaliação de desempenho:
22. Tempo que falta para aposentadoria:

DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS:

23. Declaração atestando se o servidor está respondendo ou respondeu processo de Sindicância ou PAD nos últimos 2 anos.
24. Relação de afastamentos nos últimos 2 anos
25. Formulário de cadastramento no SISAC/TCU

Obs.1: Não poderá haver redistribuição para cargos em que haja concurso vigente com candidatos aprovados em lista de espera.

Obs.2: A redistribuição depende de despacho de um dos diretores-gerais dos *campi* demonstrando interesse no processo.

CONDIÇÕES PARA A REDISTRIBUIÇÃO

Em decorrência do Acórdão nº 1308/2014-TCU-Plenário, os processos de redistribuição só poderão ocorrer se atendidos os seguintes requisitos:

- 1) Obrigatoriedade de demonstração, nos autos do processo administrativo, das razões que fundamentam o interesse da Administração;
- 2) Impedimento à redistribuição de cargo vago quando houver concurso público em andamento ou vigente;
- 3) O servidor a ser redistribuído não esteja respondendo a sindicância ou processo administrativo e não esteja cumprindo penalidade administrativa;
- 4) O servidor a ser redistribuído não esteja em gozo de afastamento ou licença;
- 5) Impedimento à utilização da redistribuição como pena disciplinar ou para atender interesse exclusivamente pessoal do servidor;
- 6) Registro da concordância do servidor público ocupante de cargo a ser redistribuído.